



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Cordislândia-MG

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE
SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.**

A Prefeita Municipal de Cordislândia-MG, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 20, §1º e art. 31, §1º da Lei 13.465/2017, FAZ SABER ao(s) notificado(s) constante da lista abaixo.

Nome	Nº CPF	Endereço
Delson Pereira Filho	039.892.888-65	Rua Jardim Américo, nº 58-A CEP: 37.500-970 Rio Claro/SP

Que tramita perante o Poder Público Municipal, procedimento de regularização fundiária de interesse social, nº 01/2020, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbana informal consolidado no local denominado de Bela Vista, sendo que o perímetro abrangido pela regularização tem a seguinte características: Inicia-se a descrição do **Perímetro da Gleba do Núcleo Urbano Informal Consolidado Bela** no vértice **P1**, de coordenadas (Longitude: 45°42'26.925563"W, Latitude: 21°47'30.065124"S e Altitude: 827.00 m); Divisa com via pública; deste, segue confrontando com **Rua Agostinho Ayres Arantes**, com os seguintes azimutes e distâncias: 132°47'46" e 33,000 m até o vértice **P2**, (Longitude: 45°42'26.085903"W, Latitude: 21°47'30.797891"S e Altitude: 827.78 m); 139°31'47" e 18,670 m até o vértice **P3**, (Longitude: 45°42'25.666186"W, Latitude: 21°47'31.261618"S e Altitude: 828.00 m); 144°59'22" e 17,128 m até o vértice **P4**, (Longitude: 45°42'25.326224"W, Latitude: 21°47'31.719328"S e Altitude: 828.60 m); 149°58'40" e 12,340 m até o vértice **P5**, (Longitude: 45°42'25.112918"W, Latitude: 21°47'32.067741"S e Altitude: 828.93 m); 153°45'31" e 12,762 m até o vértice **P6**, (Longitude: 45°42'24.918245"W, Latitude: 21°47'32.440857"S e Altitude: 829.00 m); 153°45'34" e 46,334 m até o vértice **P7**, (Longitude: 45°42'24.211478"W, Latitude: 21°47'33.795519"S e Altitude: 829.70 m); Limite horizontal com via pública; deste, segue confrontando com **Rua Manoel Monteiro Oliveira**, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°32'13" e 11,399 m até o vértice **P8**, (Longitude: 45°42'24.036208"W, Latitude: 21°47'34.128171"S e Altitude: 829.80 m); Divisa com via pública; deste, segue confrontando com **Rua Agostinho Ayres Arantes**, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°32'12" e 77,616 m até o vértice **P9**, (Longitude: 45°42'22.842816"W, Latitude: 21°47'36.393123"S e Altitude: 827.85 m); Limite horizontal com via pública; deste, segue confrontando com **Travessa Cantílio**, com os seguintes azimutes e distâncias: 140°50'19" e 10,115 m até o vértice **P10**, (Longitude: 45°42'22.621629"W; Latitude: 21°47'36.649137"S e Altitude: 827.66 m); Divisa com propriedade; deste, segue confrontando com **Propriedade Nelson Bernardes**, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°38'07" e 9,638 m até o vértice **P11**, (Longitude: 45°42'22.551257"W, Latitude: 21°47'36.955637"S e Altitude: 830.23 m); 167°38'09" e 1,513 m até o vértice **P12**, (Longitude: 45°42'22.540213"W, Latitude: 21°47'37.003740"S e Altitude: 830.01 m); 161°34'56" e 1,697 m até o vértice **P13**, (Longitude: 45°42'22.521801"W, Latitude: 21°47'37.056179"S e Altitude: 828.40 m); 161°35'03" e 7,828 m até o vértice **P14**, (Longitude: 45°42'22.436868"W, Latitude: 21°47'37.298093"S e Altitude: 828.00 m); 248°41'27" e 3,857 m até o vértice **P15**, (Longitude: 45°42'22.562231"W, Latitude: 21°47'37.343146"S e Altitude: 830.62 m); 158°39'18" e 3,667 m até o vértice **P16**, (Longitude: 45°42'22.516289"W, Latitude: 21°47'37.454439"S e Altitude: 830.32 m); 68°39'10" e 1,557 m até o vértice **P17**, (Longitude: 45°42'22.465687"W, Latitude:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

21°47'37.436218"S e Altitude: 829.00 m); 155°20'03" e 6,177 m até o vértice **P18**, (Longitude: 45°42'22.376809"W, Latitude: 21°47'37.619171"S e Altitude: 829.11 m); Divisa com propriedade; deste, segue confrontando com **Propriedade Espólio Maria Grilo Domingues**, com os seguintes azimutes e distâncias: 149°06'08" e 15,450 m até o vértice **P19**, (Longitude: 45°42'22.102643"W, Latitude: 21°47'38.051516"S e Altitude: 828.99 m); 149°03'44" e 25,716 m até o vértice **P20**, (Longitude: 45°42'21.645753"W, Latitude: 21°47'38.770851"S e Altitude: 826.57 m); 155°39'49" e 9,322 m até o vértice **P21**, (Longitude: 45°42'21.513330"W, Latitude: 21°47'39.047658"S e Altitude: 825.57 m); Limite horizontal com via pública; deste, segue confrontando com **Rua Jorge Artur Carvalho**, com os seguintes azimutes e distâncias: 152°29'17" e 7,651 m até o vértice **P22**, (Longitude: 45°42'21.391330"W, Latitude: 21°47'39.268887"S e Altitude: 825.16 m); Divisa com propriedade; deste, segue confrontando com **Propriedade Delson Pereira Filho**, com os seguintes azimutes e distâncias: 159°46'42" e 5,907 m até o vértice **P23**, (Longitude: 45°42'21.321112"W, Latitude: 21°47'39.449455"S e Altitude: 825.69 m); 163°09'25" e 18,474 m até o vértice **P24**, (Longitude: 45°42'21.137519"W, Latitude: 21°47'40.025309"S e Altitude: 825.18 m); Divisa com propriedade; deste, segue confrontando com **Propriedade Edvaldo Vitor das Chagas**, com os seguintes azimutes e distâncias: 164°03'55" e 18,862 m até o vértice **P25**, (Longitude: 45°42'20.960072"W, Latitude: 21°47'40.615958"S e Altitude: 825.16 m); Divisa com propriedade; deste, segue confrontando com **Propriedade Fabiano Georgiton Reis de Carvalho**, com os seguintes azimutes e distâncias: 163°23'00" e 14,162 m até o vértice **P26**, (Longitude: 45°42'20.821196"W, Latitude: 21°47'41.057927"S e Altitude: 824.76 m); Divisa com propriedade; deste, segue confrontando com **Propriedade Natanael Tavares Calheiros**, com os seguintes azimutes e distâncias: 161°58'00" e 17,611 m até o vértice **P27**, (Longitude: 45°42'20.634002"W, Latitude: 21°47'41.603374"S e Altitude: 824.00 m); Divisa com propriedade; deste, segue confrontando com **Matrícula: 24.111 - Livro 02, Propriedade Sebastião Crispim**, com os seguintes azimutes e distâncias: 163°11'27" e 22,837 m até o vértice **P28**, (Longitude: 45°42'20.407505"W, Latitude: 21°47'42.315330"S e Altitude: 823.61 m); 163°05'03" e 1,900 m até o vértice **P29**, (Longitude: 45°42'20.388540"W, Latitude: 21°47'42.374539"S e Altitude: 823.03 m); 66°38'59" e 9,522 m até o vértice **P30**, (Longitude: 45°42'20.083488"W, Latitude: 21°47'42.253092"S e Altitude: 820.91 m); 68°21'12" e 33,862 m até o vértice **P31**, (Longitude: 45°42'18.985450"W, Latitude: 21°47'41.851529"S e Altitude: 814.44 m); Limite horizontal com via pública; deste, segue confrontando com **Rua Antônio Carlos Rezende**, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°10'31" e 7,994 m até o vértice **P32**, (Longitude: 45°42'18.874160"W, Latitude: 21°47'42.089848"S e Altitude: 814.83 m); Fundo com propriedade; deste, segue confrontando com **Propriedade José Willians Moraes e Paulo César Moraes**, com os seguintes azimutes e distâncias: 248°15'47" e 13,884 m até o vértice **P33**, (Longitude: 45°42'19.324088"W, Latitude: 21°47'42.255157"S e Altitude: 817.00 m); 248°37'13" e 95,106 m até o vértice **P34**, (Longitude: 45°42'22.413702"W, Latitude: 21°47'43.369576"S e Altitude: 835.61 m); Divisa com propriedade; deste, segue confrontando com **Propriedade José Willians Moraes e Paulo César Moraes**, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°39'18" e 126,763 m até o vértice **P35**, (Longitude: 45°42'25.484837"W, Latitude: 21°47'40.408064"S e Altitude: 846.23 m); 312°40'37" e 9,516 m até o vértice **P36**, (Longitude: 45°42'25.727440"W, Latitude: 21°47'40.197230"S e Altitude: 847.20 m); 313°12'35" e 8,366 m até o vértice **P37**, (Longitude: 45°42'25.938869"W, Latitude: 21°47'40.010031"S e Altitude: 848.85 m); 314°32'43" e 9,772 m até o vértice **P38**, (Longitude: 45°42'26.180318"W, Latitude: 21°47'39.786046"S e Altitude: 849.00 m); 314°48'05" e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

10,035 m até o vértice **P39**, (Longitude: 45°42'26.427157"W, Latitude: 21°47'39.555003"S e Altitude: 849.85 m); 314°40'31" e 10,052 m até o vértice **P40**, (Longitude: 45°42'26.674954"W, Latitude: 21°47'39.324083"S e Altitude: 850.06 m); 314°58'13" e 30,336 m

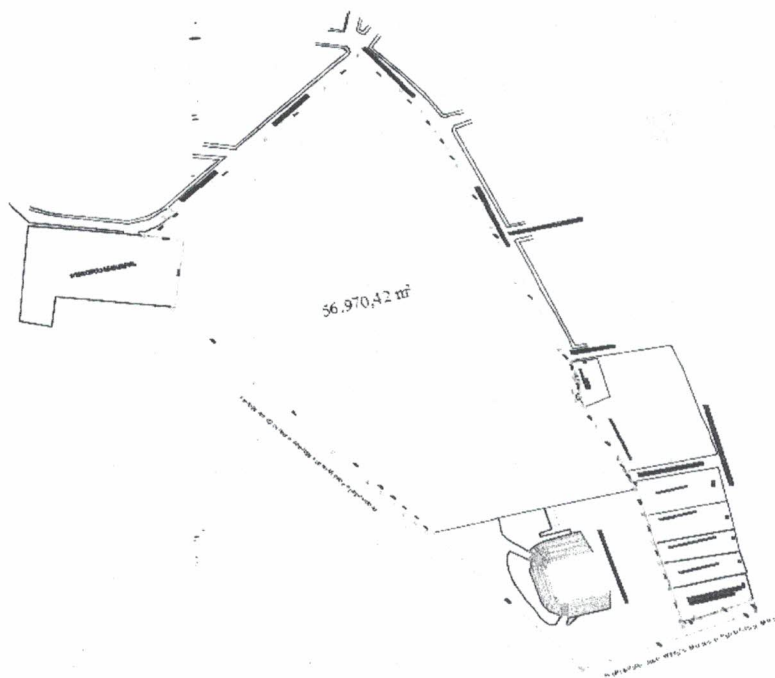
até o vértice **P41**, (Longitude: 45°42'27.418916"W, Latitude: 21°47'38.623607"S e Altitude: 852.06 m); 315°06'08" e 66,088 m até o vértice **P42**, (Longitude: 45°42'29.035910"W, Latitude: 21°47'37.094099"S e Altitude: 854.00 m); 315°12'08" e 68,021 m até o vértice **P43**, (Longitude: 45°42'30.697244"W, Latitude: 21°47'35.517145"S e Altitude: 854.00 m); Divisa; deste, segue confrontando com **Cemitério Municipal**, com os seguintes azimutes e distâncias: 6°14'04" e 45,622 m até o vértice **P44**, (Longitude: 45°42'30.517462"W, Latitude: 21°47'34.042906"S e Altitude: 849.58 m); 275°59'45" e 20,002 m até o vértice **P45**, (Longitude: 45°42'31.209868"W, Latitude: 21°47'33.971983"S e Altitude: 850.00 m); Divisa com via pública; deste, segue confrontando com **Avenida da Saudade**, com os seguintes azimutes e distâncias: 43°45'23" e 16,678 m até o vértice **P46**, (Longitude: 45°42'30.806276"W, Latitude: 21°47'33.581929"S e Altitude: 846.97 m); 43°45'13" e 6,914 m até o vértice **P47**, (Longitude: 45°42'30.638979"W, Latitude: 21°47'33.420228"S e Altitude: 846.00 m); 45°51'48" e 70,394 m até o vértice **P48**, (Longitude: 45°42'28.871842"W, Latitude: 21°47'31.833493"S e Altitude: 837.47 m); 45°24'57" e 49,977 m até o vértice **P49**, (Longitude: 45°42'27.626711"W, Latitude: 21°47'30.697851"S e Altitude: 831.00 m); 45°43'14" e 27,998 m até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PERÍMETRO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO BELA VISTA



O perímetro da área, objeto de regularização fundiária, possui registro de titularidade de propriedade em nome do Município de Cordislândia-MG, no Cartório de Registro Imobiliário de São Gonçalo do Sapucaí-MG, sob as matrículas números 8.254, nº 10.325, nº 8.264 e nº 9.529. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados e terceiros interessados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Cordislândia-MG, localizado na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 12, Centro, CEP nº 37.498-000, cujo horário de expediente nos dias úteis é das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, Diário Oficial do Estado de Minas e outra no jornal de circulação local "Jornal Diário". Eu Marlene Monteiro de Oliveira Pereira, Prefeita Municipal, o conferi e assino.


Marlene M. Oliveira Pereira
Prefeita Municipal

Cordislândia, 20 de maio de 2020.

A/C

Patrícia Mara Pereira

Secretária de Administração
Município de Cordislândia/MG

Marlene Monteiro de O. Pereira

Prefeita Municipal
Município de Cordislândia/MG

C/C

Janamara Reis Pereira Calheiros

Técnica Social/Assistente Social
Prefeitura Municipal de Cordislândia

Cassiana Moreira Torres

Responsável Técnica - URBIS
URBIS Consultoria Social e Urbano

Bom dia !

Sra. Patrícia, como questionado logo pela manhã, segue recomendação.

Pode ser publicado somente o extrato do Edital de Notificação de Confrontante, desde que seja elaborado pelo departamento Jurídico no Município. No extrato, deve ainda constar que a íntegra do edital está a disposição do citado em sua íntegra no átrio da prefeitura municipal.

Sugerimos ainda, que ele também seja publicado em sua íntegra no site da prefeitura municipal.

Grato,

--

Rafael Alves Lozano

Mobilizador Social

35 9 8889 1427 / 35 3011 2429

URBIS Consultoria Social e Urbano